



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 345/2001.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
05/12/01	aprovado
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	
Vistas:	
Outros:	

Comissões Permanentes de

Processo Nº 185

Data: 30 / 11 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE VEREADORES QUE PARTICIPARAM DO XXXVI CONGRESSO DE VEREADORES DA UVERGS, NOS DIAS 28,29 e 30 DE NOVEMBRO E 1º DE DEZEMBRO EM TRAMANDÁI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780
A T O N.º 194

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 345 , DO
LEGISLATIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso 1º, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 345 ,
do Legislativo.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2001.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Carlo".

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de novembro de 2001.

Ver.^a Gladys Maria M. Menezes
1^a Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 345**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DEPESAS DE VEREADORES QUE
PARTICIPARAM DO XXXVI CONGRESSO DE
VEREADORES DA UVERGS, NOS DIAS 28,29, E
30 DE NOVEMBRO E 1º DE DEZEMBRO EM
TRAMANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de despesas dos Vereadores Almiro Dorneles V. De Souza e Antônio Carlos Oliveira que participaram do XXXVI Congresso de Vereadores da Uvergs, nos dias 28,29 e 30 de novembro e 1º de dezembro em Tramandaí.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com inscrição, transporte , hospedagem e diárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de novembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de novembro de 2001

Ver. Gladis Maria M. Menezes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780
RESOLUÇÃO N.º 306

AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DEPESAS DE VEREADORES QUE
PARTICIPARAM DO XXXVI CONGRESSO DE
VEREADORES DA UVERGS, NOS DIAS 28,29, E
30 DE NOVEMBRO E 1º DE DEZEMBRO EM
TRAMANDAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de despesas dos Vereadores Almíro Dorneles V. De Souza e Antônio Carlos Oliveira que participaram do XXXVI Congresso de Vereadores da Uvergs, nos dias 28,29 e 30 de novembro e 1º de dezembro em Tramandaí.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com inscrição, transporte, hospedagem e diárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de novembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de novembro de 2001

Ver^a. Gladys Maria M. Menezes
1^a Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 175

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 345
De: 30 de novembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão ordinária, o Projeto de Resolução n.º 345 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 06 de dezembro de 2001



Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente